

Sessão Ordinária de 30-04-2013

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

APROVAÇÃO EM MINUTA

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2012

Presente deliberação camarária de 22 de Abril de 2013 com o seguinte teor:

"Presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2012, constituídos por:

- *Balanço*
- *Demonstração de Resultados*
- *Mapas de Execução Orçamental*
- *Anexos às Demonstrações Financeiras*
- *Relatório de Gestão*

e restantes documentos de prestação de contas elencados no Anexo I das Instruções n.º 1/2001 da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, os quais se encontram integralmente elaborados, estão presentes nesta reunião camarária e encontram-se devidamente arquivados na Área de Contabilidade, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal, após análise dos documentos indicados, e no cumprimento da alínea e), do n.º 2, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2012 e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 53º, do mesmo diploma.

Mais delibera, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, propor à Assembleia Municipal a aplicação do resultado líquido do exercício de 2012, no montante de 1.941.679,16 euros da seguinte forma:

5% sobre a forma de reservas legais, tal como estipula o ponto 2.7.3.5. do referido diploma;

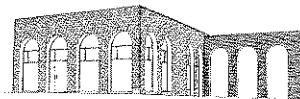
o restante seja aplicado na conta 59 de resultados transitados.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor, 3 votos contra dos Srs. Vereadores da CDU e 1 abstenção do Sr. Vereador do PSD, tendo o Sr. Presidente feito uso do voto de qualidade, nos termos do previsto no art.º 89.º, n.º 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Os Srs. Vereadores do PS e da CDU proferiram declarações de voto."

Depois de discutido o assunto supra referido e verificando-se que se encontra de acordo com a legislação em vigor, a Assembleia Municipal, nos termos do art.º 53.º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, apreciou e votou os referidos documentos por Maiores, com 10 votos a favor, 8 votos contra e 6 abstenções.





Mais delibera, nos termos do ponto 2.7.3.1 das Considerações Técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar a aplicação do resultado líquido do exercício de 2012, no montante de 1.941.679,16 euros (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove euros e dezasseis cêntimos) da seguinte forma:

- 5% sobre a forma de reservas legais, tal como estipula o ponto 2.7.3.5. do referido diploma;
- o restante seja aplicado na conta 59 de resultados transitados.

Nos termos regimentais e do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e regimentais, procedeu-se à sua aprovação em minuta por Unanimidade, com _____ votos a favor, _____ votos contra e _____ abstenções.

Marinha Grande, 30 de abril de 2013
O Presidente da Assembleia Municipal

Telmo Lopes da Silva Ferraz

O Primeiro Secretário

A Segunda Secretária

